

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal de PONTALINA, o extrato resumido da contratação direta por meio de dispensa de licitação.

Ressalta-se que, enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico para aquisição de 2 aparelhos de ar condicionado de 9 mil btus e prestação de serviços de instalação e higienização de ar condicionado, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

PONTALINA - Goiás, 19 de março de 2025

KAREM MURIA XAVIER MARTINS

Diretor da Secretaria Executiva